

|                         |          |               |  |
|-------------------------|----------|---------------|--|
| 10.128.0400.0373.011426 |          |               |  |
| 1.500.100.000           | 33.90.36 | 5.592.730,00  |  |
| 10.302.0430.1232.011441 |          |               |  |
| 1.600.223.000           | 33.50.85 | 14.931.006,00 |  |
| 10.122.0400.0048.011443 |          |               |  |
| 1.500.100.000           | 33.90.39 | 267.350,15    |  |
| 10.302.0400.1243.013252 |          |               |  |
| 1.500.100.000           | 33.90.39 | 5.000.000,00  |  |
| 1.501.260.000           | 44.90.51 | 500.000,00    |  |
| 10.302.0400.0547.013253 |          |               |  |
| 1.500.100.000           | 33.90.30 | 2.000.000,00  |  |
| 1.500.100.000           | 44.90.52 | 10.000.000,00 |  |
| 10.302.0400.1224.015014 |          |               |  |
| 1.500.100.000           | 33.90.39 | 9.000.000,00  |  |
| <b>Subtotal</b>         |          | 47.291.086,15 |  |
| <b>Total</b>            |          | 62.291.086,15 |  |

**Anexo II – Redução**

Ato Normativo 2023AN000051

|                 |  |                              |               |
|-----------------|--|------------------------------|---------------|
| <b>Órgão</b>    | 02000  | Tribunal de Contas do Estado |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                  | <b>F.R.*</b>                 | <b>N.D.**</b> |
| 02001           | Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina |                              |               |
|                 | 01.122.0935.0949.011134                        |                              |               |
|                 | 1.500.100.000                                  | 31.91.13                     | 15.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |  |                              | 15.000.000,00 |

|                 |                         |                               |               |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|---------------|
| <b>Órgão</b>    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>           | <b>F.R.*</b>                  | <b>N.D.**</b> |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |                               |               |
|                 | 10.302.0430.1211.011293 |                               |               |
|                 | 1.600.223.000           | 33.90.39                      | 14.931.006,00 |
|                 | 10.302.0400.0547.013253 |                               |               |
|                 | 1.501.260.000           | 44.90.52                      | 500.000,00    |
|                 | 10.122.0400.1189.013268 |                               |               |
|                 | 1.500.100.000           | 33.90.39                      | 21.860.080,15 |
|                 | 1.500.100.000           | 44.90.51                      | 10.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                         |                               | 47.291.086,15 |
| <b>Total</b>    |                         |                               | 62.291.086,15 |

**Subação**

|        |   |  |  |
|--------|---|--|--|
| 001858 | Manutenção e serviços administrativos gerais  |  |  |
| 011134 | Administração de pessoal e encargos   |  |  |
| 011293 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU e do Serviço Interhospitalar  |  |  |
| 011426 | Fortalecimento das residências em saúde, pósgraduação e extensão da Escola de Saúde ESPSC |  |  |
| 011441 | Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais              |  |  |
| 011443 | Manutenção das atividades do conselho estadual de saúde                                   |  |  |
| 013252 | Realização de serviço de recuperação e manutenção das unidades da SES                     |  |  |
| 013253 | Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias SES            |  |  |
| 013268 | Execução de obras de ampliação, reforma e readequação das unidades da SES                 |  |  |
| 015014 | Custeio de vagas para acolhimento psicossocial em comunidades terapêuticas                |  |  |

**\*Fonte Recurso**

|               |   |                            |                                |                    |
|---------------|---|----------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1.500.100.000 | Recursos Não Vinculados de Impostos             | Receita Líquida Disponível | RLD                            | Fonte Tesouro (EC) |
| 1.501.260.000 | Outros Recursos Não Vinculados                  | Recursos Patrimoniais      | Recursos de Outras Fontes (EC) |                    |
| 1.600.223.000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | Prov. do Governo Federal   | Convênio Manutenção            | Outras Fontes (EC) |

**\*\*Natureza Despesa**

|          |  |
|----------|--|
| 31.91.13 | Obrigações Patronais                         |
| 33.50.85 | Transferência por meio de Contrato de Gestão |
| 33.90.30 | Material de Consumo                          |
| 33.90.36 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física      |
| 33.90.37 | Locação de Mão de Obra                       |
| 33.90.39 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica    |
| 44.90.51 | Obras e Instalações                          |
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente           |

Cod. Mat.: 890110

**Infraestrutura e Mobilidade****SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO  
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.  
PROJETO ATIVIDADE: Ação: 267.820.130.0011 e Sub ação: 14.449  
CONTRATO: CT-214/2022  
EMPRESA: GAIA Rodovias LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste–Lote 02.  
EXECUÇÃO FÍSICA: 00,00%  
MOTIVO: Ordem administrativa  
DATA DE PARALISAÇÃO: 15/02/2023  
Cod. Mat.: 890219

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO  
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.  
PROJETO ATIVIDADE: Ação: 267.820.130.0011 e Sub ação: 14.449  
CONTRATO: CT-241/2022  
EMPRESA: GEOTEC Consultoria Topografia Projetos e Obras Eireli.  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de apoio à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimentos de rodovias estaduais localizadas na jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste–Lote 02-.  
EXECUÇÃO FÍSICA: 40,17%  
MOTIVO: Ordem administrativa  
DATA DE PARALISAÇÃO: 15/02/2023  
Cod. Mat.: 890220

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO  
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 008/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.  
PROJETO ATIVIDADE: Ação: 267.820.130.0011 e Sub ação: 14.449  
CONTRATO: CT-338/2022  
EMPRESA: IGUATEMI – Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de apoio à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimentos de rodovias estaduais localizadas na jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste–Lote 03.  
EXECUÇÃO FÍSICA: 6,03%  
MOTIVO: Ordem administrativa  
DATA DE PARALISAÇÃO: 15/02/2023  
Cod. Mat.: 890221

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO  
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2023**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.  
PROJETO ATIVIDADE: Ação: 267.820.130.0011 e Sub ação: 14.449  
CONTRATO: CT-343/2022  
EMPRESA: PLANATERRA- Terraplanagem e Pavimentação LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Oeste–Lote 04.  
EXECUÇÃO FÍSICA: 00,00%  
MOTIVO: Ordem administrativa  
DATA DE PARALISAÇÃO: 15/02/2023  
Cod. Mat.: 890222

**Saúde****Portaria Nº 96, de 09/02/2023**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74 da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital e Maternidade Tereza Ramos (HMTR), doravante denominada COREMU e nomear os seus integrantes.

**Parágrafo único.** A COREMU é um órgão colegiado, vinculado ao Hospital e Maternidade Tereza Ramos (HMTR), encarregado da estruturação e coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde do HMTR.

**Art. 2º** A COREMU terá a seguinte estrutura organizacional:

- Um coordenador;
- Um vice coordenador;
- Um representante da enfermagem;
- Um representante da farmácia;
- Um representante da fisioterapia;
- Um representante da nutrição;
- Um representante da odontologia;
- Um representante da gestão da unidade;

i) Um representante dos residentes, nomeado após o início do primeiro programa de residência multiprofissional instituído.

**Art. 3º** Para constituir a COREMU, os seguintes membros devem ser designados, sob coordenação do primeiro:

| Servidor                       | Função                          |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Vanessa Cruz Corrêa Weisenberg | Coordenadora da COREMU          |
| Ladyanne Kessin Flores         | Vice Coordenadora da COREMU     |
| Mireli Crestani                | Representante da enfermagem     |
| Fabrizio Rafael Pereira Branco | Representante da farmácia       |
| Maurício Pereira Branco        | Representante da fisioterapia   |
| Glória Menezes                 | Representante da nutrição       |
| Jefferson Viapiana Paes        | Representante da odontologia    |
| Ana Paula Malinverno Bloch     | Representante da gestão do HMTR |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 890135

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

Processo SES nº 62197/2022

Empresa: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim

Cnpj nº: 82.808.759/0001-60

Referência: Descumprimento do contrato nº 049/2022 – Edital nº 2376/2019

**Decisão: RESOLVE** aplicar à empresa descrita acima a sanção de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento do contrato n. 049/2022, por não disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação da gestora, e considerando que se trata da primeira sanção do ano de 2023

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2023

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 890254

**Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial****Polícia Militar****Portaria nº 63/PMSC/2023**

Constitui Comissão para Avaliação, Controle e Supervisão de Bens e Serviços de Materiais Bélicos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme §1º do artigo 14, do Decreto 1.601, de 03 de dezembro de 2021, que aprova o Regulamento da Lei Nº 6.217 de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina; conforme §8º, artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o § 2º do art. 7º da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em atenção às disposições dos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa Nº 003/2020 da Secretaria de Estado da Administração, **RESOLVE**:

Constituir a Comissão para Avaliação, Controle e Supervisão de Bens e Serviços de Materiais Bélicos, integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

Presidente: Maj PM Mat. 928346-3 Maylon Pedro Levy Cavalheiro.

Membros: St PM Mat. 924429-8 Cristiano Carlos de Melo; e

2º Sgt PM Mat. 925463-3 Fernando da Costa Pereira.

Suplentes:

3º Sgt PM Mat. 926597-0 Marcelo Augusto Rodrigues Knoll; e

Cb PM Mat. 926343-8 Everson Hennin.

Esta Portaria substitui a Portaria nº 147/PMSC/2020, de 05 de maio de 2020.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2023.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM Comandante-Geral

Cod. Mat.: 890104

**PORTARIA Nº 61/PMSC/2023, DE 07/02/2023.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **DEMITIR**, de acordo com o artigo 9º, inciso I da Lei Nº 11.496, de 19/07/00 e Edital nº 044/APMT/PMSC/2022, a Professora de Língua Portuguesa/Ensino Médio, **ROSANE CORDEIRO DA SILVA**, com nível de instrução – Doutorado, contratada através da Portaria 054/APMT/PMSC/2023, de 02/02/2023, das suas funções de Professora de Língua Portuguesa do Colégio